



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0189, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 823.400,00 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos reais) destinados a ocorrer despesas da Secretarias: Administração, Serviços Públicos, Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Trânsito.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0003.2002	01 – Tesouro	24	50.000,00
Total					50.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	04.122.0007.2006	01 – Tesouro	79	200.000,00
02	3.3.90.39	04.122.0007.2006	01 - Tesouro	82	150.000,00
Total					350.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	12.361.0009.2029	01 – Tesouro	180	200.000,00
02	4.4.90.52	13.365.0009.2036	01 - Tesouro	201	200.000,00
Total					400.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0015.2013	01 – Tesouro	288	13.000,00
Total					13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Trânsito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.40	04.122.0021.2086	01 – Tesouro	368	10.000,00
02	4.4.90.52	04.122.0021.2086	01 - Tesouro	370	400,00
Total					10.400,00

Art. 2.º Os valores aludidos no artigo 1º serão cobertos com recursos proveniente anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	12.361.0009.2014	01 – Tesouro	170	25.000,00
02	3.1.90.13	12.361.0009.2014	01 - Tesouro	171	30.000,00
02	3.3.90.36	12.361.0009.2029	01 - Tesouro	176	80.000,00
02	3.1.90.11	12.365.0009.2014	01 - Tesouro	191	55.000,00
02	3.1.90.13	12.365.0009.2014	01 - Tesouro	192	25.000,00
02	3.1.90.16	12.365.0009.2014	01 - Tesouro	193	5.000,00
02	3.3.90.36	12.365.0009.2026	01 - Tesouro	197	30.000,00
Total					240.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	08.244.0015.2013	01 – Tesouro	292	13.000,00
Total					13.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Trânsito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	04.122.0021.2015	01 – Tesouro	360	400,00
02	3.3.90.39	04.122.0021.2086	01 - Tesouro	367	10.000,00
Total					10.400,00

TotalR\$ 273.400,00
(duzentos e setenta e três mil, quatrocentos reais)

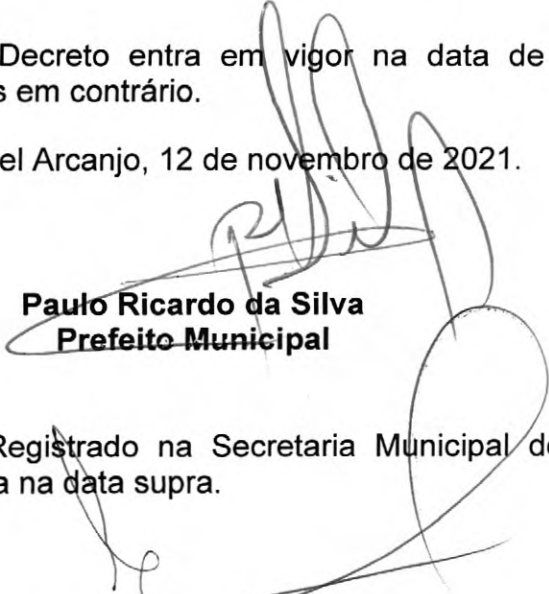
Art. 3.º Os valores aludidos no artigo 1º de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, serão cobertos com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 12 de novembro de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças